



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 17/2014-DG/EAD/IFRN**  
**TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (OU VOLUNTÁRIA) E REINGRESSO**  
**– 2º SEMESTRE DE 2014 –**

O Diretor *Pro Tempore* do Câmpus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012, de 1º de novembro de 2012, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, torna pública as vagas para o Processo Seletivo para **Transferência Facultativa**, relativas ao Edital Nº. 17/2014-PROEN/IFRN e **Reingresso**, relativas ao Edital nº. Nº. 18/2014-PROEN/IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2014, no âmbito deste Campus, conforme quadros a seguir:

<b>QUADRO 1: Vagas para transferência facultativa (ou Voluntária) e Reingresso</b>				
Distribuição de vagas para os cursos técnicos subsequentes a Distancia				
PERÍODO	CURSO	POLO	VAGAS	
			Transferência	Reingresso
<b>SEGUNDO</b>	Segurança do Trabalho	Assú	01	00
		Macau	01	01
	Guia de Turismo	Assú	02	01
		Macau	01	00
		Mossoró	01	01
<b>TERCEIRO</b>	Segurança do Trabalho	Macau	01	01
		Currais Novos	01	01
		Mossoró	01	01
		Apodi	01	01
		São Gonçalo do Amarante	01	01
		Parnamirim	01	01
	Guia de Turismo	Macau	08	02
	Secretaria Escolar	São Gonçalo	03	0
		Mossoró	03	0
		Apodi	03	0
		Macau	03	0
		Lajes	03	0
		Nova cruz	03	0
		Caicó	03	0
		Parnamirim	03	0
		Zona Norte	03	0
		Santa Cruz	03	0
	Alimentação Escolar	Pau dos Ferros	01	0
		Currais Novos	01	0
	Infraestrutura Escolar	Caicó	01	0
	Multimeios Didáticos	Apodi	01	0
		João Câmara	01	0
		Natal Central	01	0
Zona Norte		01	0	
<b>QUARTO</b>	Segurança do Trabalho	João Câmara	01	01
		Macau	01	01
		Santa Cruz	01	01

QUADRO 2: Vagas para transferência facultativa (ou Voluntária) e Reingresso				
Distribuição de vagas para os cursos Superiores a Distância				
PERÍODO	CURSO	POLO	VAGAS	
			Transferência	Reingresso
TERCEIRO	Licenciatura em Letras Espanhol	Caraúbas	10	05
		Currais Novos	10	05
		Parnamirim	10	05
		São Gonçalo	07	03
SEXTO	Licenciatura em Letras Espanhol	Caraúbas	10	05
		Grossos	10	05
		Marcelino Vieira	07	03
		Natal	10	05
		Parnamirim	13	07
TERCEIRO	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Parnamirim	03	02
		Guamaré	03	02
		São Gonçalo	03	02
		Caraúbas	03	02
		Macau	03	02

## 1 Das Inscrições

As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de 11 a 15 de agosto de 2014, em dias úteis, mediante requerimento especificando curso e turno de preferência, ao **Diretor Acadêmico do Campus EaD**, junto ao setor de protocolo de um dos *campi* ou pólo do IFRN, nos horários das 8h às 12h e 14h às 17h.

**1.1 Para Transferência Facultativa (ou Voluntária)**, o requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia); e
- VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
- VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regulamente matriculado (original).
- VIII. Formulário, conforme Anexo I deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

**1.2 Para Reingresso**, o requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- V. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
- VII. Formulário, conforme Anexo I deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

## 2 Do Remanejamento de Vagas

Caso não haja preenchimento das vagas para cada uma das formas, **Transferência Facultativa (ou Voluntária) e Reingresso**, elas poderão ser remanejadas entre si, respeitando a ordem de classificação descrita no edital.

Natal/RN, 31 de julho de 2014.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA  
Diretor *Pro Tempore* do Câmpus de Educação a Distância

ANEXO I – REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso de origem: \_\_\_\_\_

Curso destino: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

( ) Transferência Facultativa (ou Voluntária)

( ) Reingresso

Solicito parecer de equivalência nas seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARECER DO AVALIADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula Siape \_\_\_\_\_, através da análise deste requerimento dou parecer \_\_\_\_\_ à solicitação do candidato para ingresso no período \_\_\_\_\_ do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador

**ANEXO AO EDITAL Nº. 17/2014-DG/EAD/IFRN****ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	31 de julho de 2014
Período para inscrição:	11 a 15 de agosto de 2014
Divulgação do resultado preliminar	01 de setembro de 2014
Período para interpor recurso contra o resultado preliminar	02 de setembro de 2014
Divulgação do resultado final	09 de setembro de 2014
Matrículas	23 de setembro de 2014

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Esse cronograma é apenas um instrumento de orientação à sua participação no certame, podendo as datas ou os períodos informados não se confirmarem em razão de circunstâncias imprevisíveis. Por isso, recomendamos que acompanhe o Processo Seletivo pelo sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).